



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA**

LEI Nº 755/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do
Instituto Maria Edite da Silva – Casa das Marias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Instituto Maria Edite da Silva - Casa das Marias, terá sua declaração de Utilidade Pública Municipal, pela Câmara Municipal de Taquarana/AL, obedecido os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 458, de 15 de julho de 2010.

Art. 2º O Instituto Maria Edite da Silva – Casa das Marias, acima mencionado, de acordo com o seu Estatuto, atende aos imperativos do Art. 2º, da citada Lei, sendo eles:

- a) está constituída no município de Taquarana/AL;
- b) tem personalidade jurídica;
- c) os cargos da Diretoria não são remunerados;
- d) obriga-se a publicar semestralmente o demonstrativo com aplicações dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público;
- e) está em efetivo funcionamento há mais de 02 (dois) anos.

Art. 3º A falta de quaisquer dos requisitos consubstanciado nos artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 458/2010, implicará no arquivamento do respectivo pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício, na Câmara Municipal de Taquarana/AL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 24 de março de 2023.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL